



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 348 DE 01 DE AGOSTO DE 1989.

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCZ\$ 200.000,00(
DUZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei 4.320 art.7º inciso I art. 43 e de acordo / com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados Novos) para reforço da seguinte dotação orçamentária.

05.	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização Juros e Encargos da Dívida Contratada
3.0.0.0.	Despesas CORRENTES
3.2.0.0.	Transferências Correntes
3.2.6.0.	Encargos da Dívida Ativa
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada
	NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados Novos)



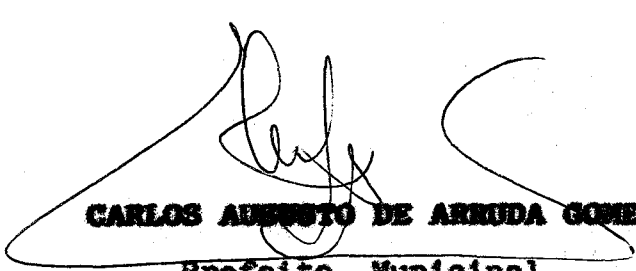
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

07.	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01.	Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07	Projeto Cura
4.0.0.0.	Despesas de Capital
4.1.0.0.	Investimentos
4.1.1.0.	Obras e Instalações
	NCZ\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzados Novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 01 de agosto de 1989.


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal